PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4573/2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 80.031,48 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 80.031,48 (oitenta mil, trinta e um reais, quarenta e oito centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
32003.0824510342.217	4490-52	2661	R$ 80.031,48

Art. 2º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha para atender as necessidades da CAIVS, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos nº 000521/2026 e do Processo Administrativo nº 34.149/2025/2026.

Art. 3º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 91.263.019,41	40%	32,12%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 6094b77e-35b2-43ea-b7a2-5970ffa977b1